Favorável a Tramitação

06 / 06 / 2008

Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Primeira Discussão

Dia, 06 / 06 / 2008

Assinatura do Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PROJETO DE LEI N.º 011/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial , altera LDO E PPA/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
08.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03-154520025.1.011 - Construção de Capela Mortuária.
4.4.90.51.00 - Obras e instalações (Fonte 031000) 40.000,00

Art. 2 º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado superávit do exercício anterior da fonte liquida do corrente exercício.

Art. 3 º - Fica acrescido ao plano Plurianual na LDO do exercício de 2008 a seguinte meta:

01 – Construção de uma capela mortuária com 80 M2

Art. 3 º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (28/05/2008).

MAURICO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Segunda Discussão

Dia, 09 / 06 / 2008

Assinatura do Presidente da Câmara

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário

Sala das Sessão, 09 / 06 / 2008

Assinatura do Presidente da Câmara

Favorável a Tramitação

____/____/____

Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Primeira Discussão
Dia,____/____/____

Assinatura do Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PROJETO DE LEI N.º 011/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial , altera LDO E PPA/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
08.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03-154520025.1.011 - Construção de Capela Mortuária.
4.4.90.51.00 - Obras e instalações (Fonte 031000) 40.000,00

Art. 2 º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado superávit do exercício anterior da fonte liquida do corrente exercício.

Art. 3 º - Fica acrescido ao plano Plurianual na LDO do exercício de 2008 a seguinte meta:

01 – Construção de uma capela mortuária com 80 M2

Art. 3 º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (28/05/2008).

MAURICO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Segunda Discussão
Dia,____/____/____

Assinatura do Presidente da Câmara

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário
Sala das Sessão,____/____/____

Assinatura do Presidente da Câmara